



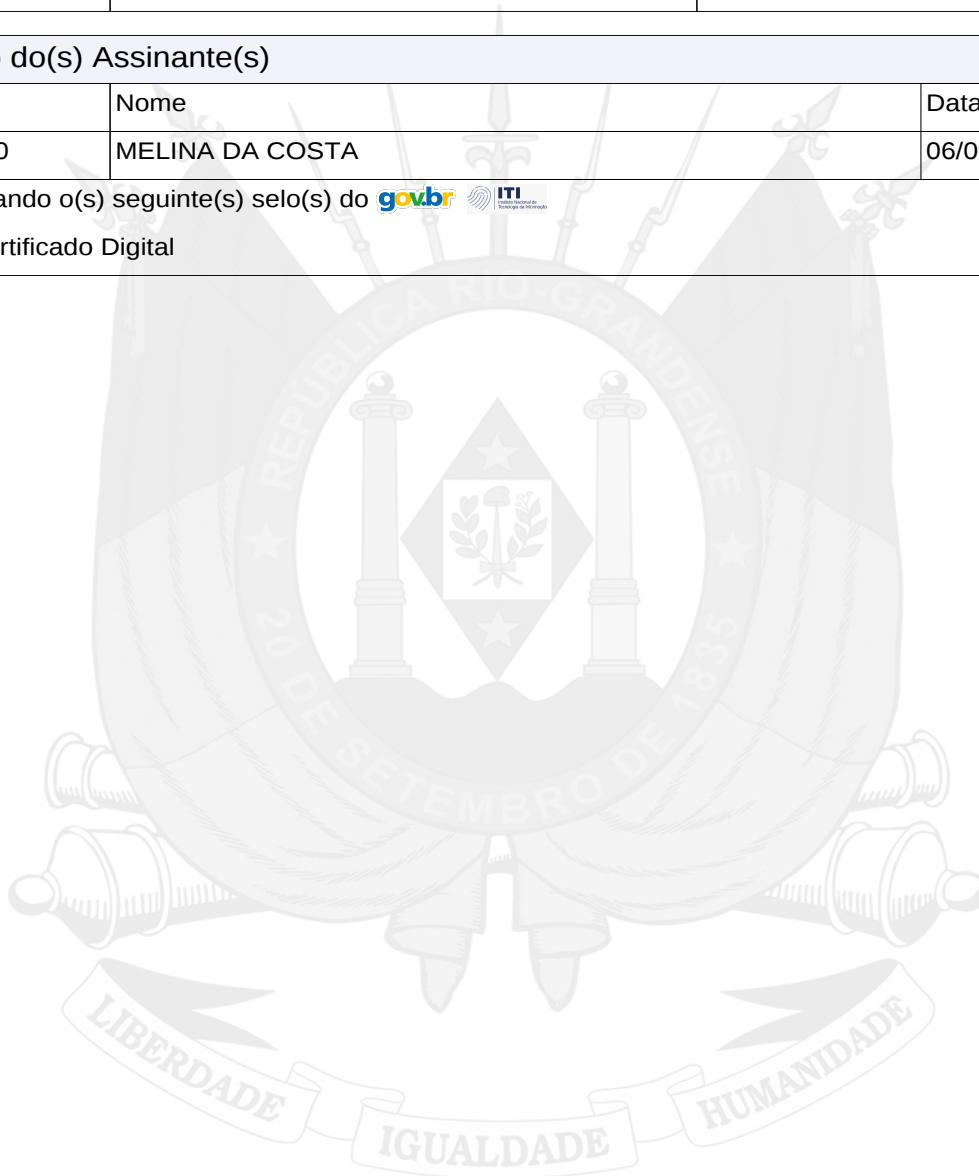
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/291.604-4	RSP2200646562	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.632.730-50	MELINA DA COSTA	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**DEPCLEAN SERVIÇOS DE
DESENTUPIMENTO EIRELI**
CNPJ 21.602.658/0001-43
NIRE: 43600555114

**Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e
Consolidação**

Melina da Costa, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1986, empresária, domiciliada na cidade de Canoas/RS, residente na Rua Santa Maria, nº 663 apto.401, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 92025-390, portadora da cédula de identidade RG-SSP/RS nº 7087712472 e inscrita no CPF sob nº 008.632.730-50, titular pessoa física da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **Depclean Serviços de Desentupimento EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.658/0001-43, localizado na Av. Victor Barreto, nº 3646, bairro Centro, CEP 92010-000 na cidade de Canoas/RS, com registro do Ato Constitutivo de EIRELI, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43600555114 em 23/12/2014 resolve neste ato, alterar as cláusulas do contrato de EIRELI como segue:

Cláusula Primeira: Da Alteração de Denominação da EIRELI

Altera-se neste ato, a denominação da EIRELI para DEPCLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Cláusula Segunda: Da Alteração de Objeto

Altera-se neste ato, o objeto da EIRELI para: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA DE CAIXA D AGUA E RESERVATORIO, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO EM PREDIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÃO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PERIGOSAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, OBRAS FLUVIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL.

1/4



Aprocont – Assessoria e Processamento Contábil
Rua Caramuru, nº 432, Centro – Canoas/RS. Fone: 3032-3555.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/9

Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Cláusula Primeira: Da Denominação:

A EIRELI gira sob a denominação **Depclean Soluções Ambientais Eireli** e adotando nome fantasia **Depclean** localizada na Av. Victor Barreto, nº 3646, bairro Centro, CEP 92010-000 na cidade de Canoas/RS.

Cláusula Segunda: Do Capital da EIRELI

O capital da EIRELI é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: Do Objeto

Seu objeto é de: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA DE CAIXA D AGUA E RESERVATORIO, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO EM PREDIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PERIGOSAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO, DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, OBRAS FLUVIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração da EIRELI

A presente EIRELI se constitui por prazo indeterminado e teve inicio de atividades em 11/12/2014.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade do Empresário

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta: Da Administração da EIRELI

A administração da EIRELI cabe a **Melina da Costa** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da EIRELI, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do

2/4



Aprocont – Assessoria e Processamento Contábil
Rua Caramuru, nº 432, Centro – Canoas/RS. Fone: 3032-3555.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 4/9

empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima: Do Exercício

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Das Deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso

Cláusula Nona: Da Abertura de Filiais

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Do Falecimento do Empresário

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - primeira: Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Segunda: Da Declaração de Participação

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima - Terceira: Do Foro da EIRELI

Fica eleito o foro da Comarca de Canoas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato consolidado.

Canoas, 23 de Agosto de 2022.

3/4



*Aprocont – Assessoria e Processamento Contábil
Rua Caramuru, nº 432, Centro – Canoas/RS. Fone: 3032-3555.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/9

Melina da Costa

4/4



Aprocont – Assessoria e Processamento Contábil
Rua Caramuru, nº 432, Centro – Canoas/RS. Fone: 3032-3555.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



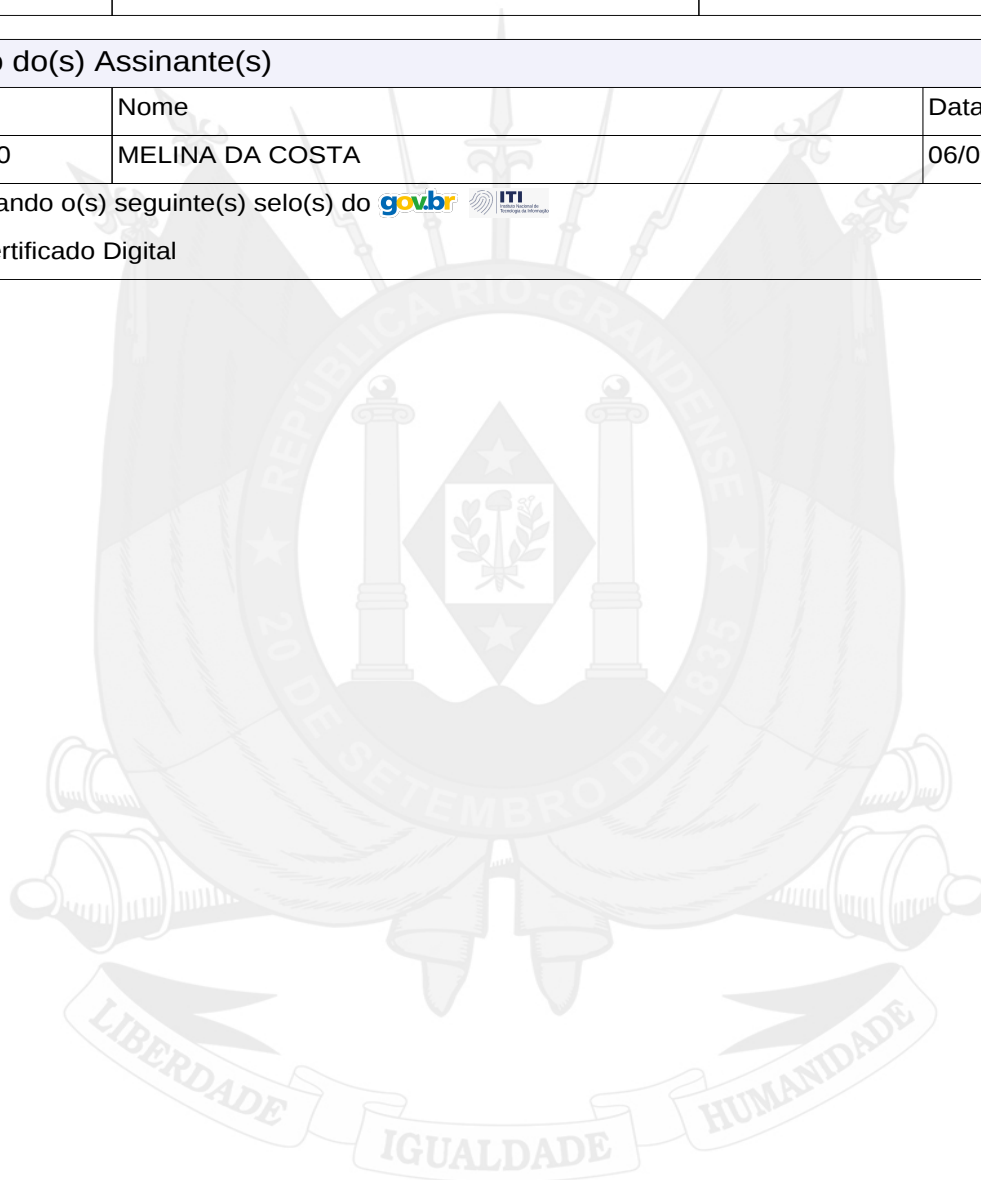
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/291.604-4	RSP2200646562	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.632.730-50	MELINA DA COSTA	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, de CNPJ 21.602.658/0001-43 e protocolado sob o número 22/291.604-4 em 25/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8422490, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.632.730-50	MELINA DA COSTA	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.632.730-50	MELINA DA COSTA	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 11:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/291.604-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8422490 em 09/09/2022 da Empresa DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 21602658000143 e protocolo 222916044 - 25/08/2022. Autenticação: 2C5437892E4236F878DF6F58E83445E83B1DAA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.604-4 e o código de segurança W07X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.602.658/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPCLEAN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VICTOR BARRETO	NÚMERO 3646	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 92.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEPCLEANRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3077-8953
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 13:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS- RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social						C.M.C
DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						6871007
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
DEPCLEAN						21.602.658/0001-43
Natureza Jurídica						Data Início Ativ.
SOCIEDADE P/ COTAS RESP LTDA						11/12/2014
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Opt. Simples	Opt. SIMEI	Sit. Cadastral	Data Encerramento Ativ.
Serviços	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Sim	Não	Ativo	*****

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	CEP	Bairro
AVENIDA - VICTOR BARRETO, 3646	92010000	CENTRO
Complemento	Município	UF
	CANOAS	RS

Situação Cadastral em 27 de Agosto de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 21.602.658/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:54 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **D68A.4AF4.9A43.F1BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ base: **21.602.658/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32341280**
Autenticação: **42662606**





**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
4287 / 2025**

Identificação	
Nome:	DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CpfCnpj:	21.602.658/0001-43

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Terça-feira 21 de Janeiro de 2025.

Autenticação eletrônica: **D96.025.DED.F6A**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.602.658/0001-43

Razão

Social:

DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: AV VICTOR BARRETO 3646 / CENTRO / CANOAS / RS /
92010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604382246284480

Informação obtida em 20/01/2025 15:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.602.658/0001-43

Certidão nº: 58800080/2024

Expedição: 27/08/2024, às 14:16:03

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.602.658/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Depclean Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ n.º 21.602.658/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Melina da Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7087712472 SJS/II RS e do CPF n.º 008.632.730-50, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Canoas/RS, em 20 de Janeiro de 2025.

DEPCLEAN SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:2160265800014
3

Assinado de forma digital por
DEPCLEAN SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:21602658000143
Dados: 2025.01.20 15:49:24
-03'00'

Depclean Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 21.602.658/0001-43
Melina da Costa
Representante Legal

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa Depclean Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ n.º 21.602.658/0001-43, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Melina da Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7087712472 SJS II/RS e do CPF n.º 008.632.730-50, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Canoas/RS, 20 de janeiro de 2025.

DEPCLEAN SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:21602658000143

Assinado de forma digital
por DEPCLEAN SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:21602658000143
Dados: 2025.01.20 15:41:37
-03'00'

Depclean Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 21.602.658/0001-43
Melina da Costa
Representante Legal

PIETRO
SCAPIN:267103310
91

Assinado de forma digital por
PIETRO SCAPIN:26710331091
Dados: 2025.01.20 15:38:06
-03'00'

Pietro Scapin
CPF: 267.103.310-91 – CRC 061984/O-5



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA *****
CPF 21.602.658/0001-43*****

Canoas, 05 de dezembro de 2024, às 16h47min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/12/2024 16h47min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001544354944



DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Depclean Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ n.º 21.602.658/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Melina da Costa, portadora da Carteira de Identidade n.º 7087712472 SJS/II RS e do CPF n.º 008.632.730-50, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a.1) os serviços ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;

a.2) compromete-se a apresentar o (s) documento (s) de propriedade ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação do(s) veículo(s)/equipamento(s), a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços;

a.3) compromete-se a apresentar o (s) documento (s) de habilitação do (s) operador (es) /motorista (s) do (s) veículo (s) /equipamento (s), devidamente treinado (s).

a.4) possui operadores / motoristas devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços que estiver concorrendo no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Canoas/RS, em 20 de Janeiro de 2025.

DEPCLEAN SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:21602658000143

Assinado de forma digital por
DEPCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:21602658000143
Dados: 2025.01.20 15:56:00 -03'00'

Depclean Soluções Ambientais Ltda
CNPJ: 21.602.658/0001-43
Melina da Costa
Representante Legal